



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) • [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) • [twitter.com/pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 14 de outubro de 2016 - Ano 06 - nº 299

## Prefeitura de Sumaré realiza Audiências Públicas do processo de revisão do Plano Diretor nos dias 22 e 24 de outubro

A Prefeitura de Sumaré, através da Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor, promove nos próximos dias 22 e 24 de outubro as Audiências Públicas de apresentação da minuta de lei do novo Plano Diretor Participativo. Os encontros acontecem no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza (Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário), com início às 9h do sábado, dia 22, e a partir das 18h da segunda-feira, dia 24, e têm participação livre.

Autoridades, entidades de classe, integrantes de conselhos municipais, organizações da Sociedade Civil, estudantes e a população em geral podem participar. O edital de convocação das audiências foi publicado nas edições dos dias 7 e 14 de outubro do Semanário Oficial do Município.

Desde o dia 7 de outubro e até a véspera da primeira Audiência, os interessados também podem consultar os documentos que serão apresentados, que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Sumaré ([www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)), e também fisicamente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (que fica na Rua João Francisco Ramos, nº 189 – Centro).

Também é possível entrar em contato com a equipe técnica através do e-mail [planodiretor@sumare.sp.gov.br](mailto:planodiretor@sumare.sp.gov.br).

### ETAPAS

A equipe técnica encarregada de analisar e estudar todos os aspectos da cidade trabalha há um ano. Mais recentemente, durante todo o mês de maio, mais de 600 cidadãos sumareenses, incluindo muitos engenheiros e arquitetos da cidade, participaram da série de 7 reuniões regionais de “Leitura Comunitária” do método de revisão do Plano Diretor, promovidas pela Prefeitura de Sumaré sob o slogan “Venha debater a cidade que queremos!”.



Os encontros reuniram cidadãos, líderes comunitários, representantes da sociedade civil organizada e autoridades interessadas no tema, além de técnicos da área. Todas as informações e sugestões recebidas foram analisadas pelos técnicos em seu diagnóstico.

As “Leituras Comunitárias” foram a sétima etapa de um trabalho técnico que começou muito antes, ainda em novembro de 2015, com a instituição, por decreto da prefeita, da Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município, com o objetivo de coordenar o processo de revisão e atualização da Lei Municipal nº 4.250/06.

A equipe passou então por um ca-

lendário de capacitações e oficinas e promoveu a “leitura técnica da cidade” – uma série de pesquisas, levantamentos de dados e informações sobre o município e a região.

Até a última semana, a equipe trabalhou na compilação desse enorme volume de informações e sugestões coletadas junto à comunidade para a definição das “diretrizes básicas” do novo Plano Diretor: a elaboração da minuta de lei.

A proposta do novo Plano Diretor será agora apreciada pela comunidade nas audiências públicas e, após as alterações e complementações pertinentes elencadas nas audiências, o Projeto de Lei com as alterações a serem implantadas no Plano Diretor será remetido à

Câmara.

“Percorremos todas as regiões para conversar, dar transparência ao processo e a oportunidade das pessoas conhecerem a cidade, darem sugestões e participarem de um dos aspectos mais importantes para qualquer cidade, que é seu planejamento. A equipe técnica trabalha com um horizonte de 10 anos, prevendo uma população de 300.000 habitantes para o ano de 2026, quando novamente o Plano Diretor deverá ser revisado. Todos os trabalhos técnicos estão sendo conduzidos por servidores da própria municipalidade”, ressaltou o presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21 a 28/09/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>		<b>137.522,88</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	39.000,00
Programa	PAB FIXO, Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	98.522,88
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Arvisa	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95% (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
<b>TRANSFERÊNCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>		<b>1.941.232,10</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.941.232,10
<b>TRANSFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>		<b>31.340,01</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.340,01
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio		-
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO</b>		
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pct. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Const. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. EMEF Jd. Onidães	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 06 de outubro de 2016

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Fabio Rabelo França  
Contador Municipal  
CRC 1SP248165/O-0

## CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré, usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do CONRECO – Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré, nomeados através do Decreto nº 9.772/2015, para participar da **2ª Reunião Ordinária do CONRECO**, a ser realizada no dia **26 de outubro de 2016**, às 10h00 horas, no Gabinete do Prefeito, localizado no Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza – Sumaré – SP.

Contamos com a presença e participação de todos.

Sumaré, 11 de Outubro de 2016.

*Valmir Ferreira da Silva*  
Presidente do CONRECO



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARESPCJ, consórcio público de direito público, CNPJ nº 13.750.681/0001-57, atendendo ao disposto na Resolução ARES-PCJ nº 32, de 31 de outubro de 2013, convida a todos que possam interessar para a realização de Audiência Pública com a seguinte pauta:

**Edital de Audiência Pública nº 04/2016** – relativa a revisão extraordinária do Contrato de Concessão dos Serviços de Água e Esgoto do município de Sumaré, firmado entre a Prefeitura do Município de Sumaré e a Odebrecht Ambiental – Sumaré.

A audiência será realizada no CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade, situado na cidade de Sumaré/SP, na Avenida Brasil nº 1.111 – Nova Veneza, no dia 25 de outubro de 2016, das 19h às 20h.

### Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



Atos, Editais e Avisos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 015 SA  
de 14 de outubro de 2016

**HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 18959/14.

**RESOLVE:**

Homologar penalidade de ADVERTENCIA ao servidor IRLANDSON MORAES MOTA, conforme termo de nº 014/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 23 de setembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 016 SA  
de 14 de outubro de 2016

**HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 18959/14.

**RESOLVE:**

Homologar penalidade de ADVERTENCIA à servidora JOCINEIA LOYOLA GALDINO, conforme termo de nº 015/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pela servidora na data de 23 de setembro de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal IVAN MAR-

TINS DA SILVA, matrícula 7265, Agente de Serviços Públicos CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 26548/11.

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal JULIO CESAR ANANIAS, matrícula 15999, Motorista Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 5058/16.

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal RICARDO MENDES ALMEIDA, matrícula 16763, Auxiliar Recreação Infantil CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 11552/13.

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO**

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal RUBENVAL LARA, matrícula 8124, Motorista Municipal de Classe Especial Serviço Saude CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência, em PMS 502/11.

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 009/2016  
Licitação nº 105/2016  
Objeto: Contratação de empresa de consultoria técnica para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - do Condomínio Jardim das Águas Interessado: Secretaria Municipal de Habitação Licitação tipo: Técnica e Preço.  
Regime de Execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 1.512.323,85  
Prazo de execução: doze (12) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 06 de dezembro de 2016 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 06 de dezembro de 2016 as 09:15 horas.

O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

SUMARÉ, 13 DE OUTUBRO DE 2016  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**PUBLICAÇÕES EM 13-10-2016:**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 106/2016  
Pregão Presencial nº 084/2016  
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamento de proteção individual (EPI'S).  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/10/2016 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 13 de OUTUBRO de 2016  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Licitação nº 107/2016  
Pregão Presencial nº 085/2016  
Objeto: Registro de preços para confecção de placas de sinalização viária.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/10/2016 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARÉ, 13 de OUTUBRO de 2016  
**ANTONIO ENES JUNIOR**  
SECRETÁRIO SMARH

**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE**

Contrato nº 110/2016; Contratada: Instituto Oftalmológico de Paulínia Ltda; Objeto: Realização de exames diagnósticos; Valor: R\$ 159.600,00; Processo: Pregão nº 055/16; Assinatura: 01/09/2016.

Contrato nº 111/2016; Contratada: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; Objeto: Locação de equipamentos Bipap e acessórios para atendimento a determinação judicial; Valor: R\$ 20.899,92; Processo: Pregão nº 030/16; Assinatura: 01/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 136/2015; Contratada: Felissicimo Caitano Ribeiro; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 42.045,24; Processo: DLC nº 423/15; Assinatura: 01/09/2016.

Contrato nº 112/2016; Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Fornecimento de pacotes nutricionais; Valor: R\$ 54.000,00; Processo: Pregão nº 059/16; Assinatura: 02/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 035/2013; Contratada: Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 78.600,00; Processo: Convite nº 002/13; Assinatura: 02/09/2016.

Contrato nº 113/2016; Contratada: I.A. de Moura Esportes - EPP; Objeto: Serviços de arbitragem; Valor: R\$ 140.400,00; Processo: T.P. nº 006/16; Assinatura: 06/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 040/2013; Contratada: Haste Imobiliária S/C Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 112.655,40; Processo: PMS nº 100212/13; Assinatura: 09/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 108/2014; Contratada: Maria da Conceição Alves de Barros; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 57.709,92; Processo: DLC nº 358/14; Assinatura: 09/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 109/2014; Contratada: E.S Ferreira Borracharia - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 66.750,00; Processo: Convite nº 009/14; Assinatura: 15/09/2016.

Contrato nº 114/2016; Contratada: Tormel Engenharia Ltda; Objeto: Construção de posto de transformação 300kva - 220/127v; Valor: R\$ 59.980,00; Processo: Convite nº 005/16; Assinatura: 15/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 111/2014; Contratada: Cláudio Lotto; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 36.068,64; Processo: DLC nº 373/14; Assinatura: 16/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 114/2014; Contratada: TGD Teleglobal Digital S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 147.319,68; Processo: Pregão nº 088/14; Assinatura: 16/09/2016.

Contrato nº 115/2016; Contratada: Dirceu da Costa; Objeto: Locação do imóvel sito a Rua José Maria Miranda nº 975 - sala 02 - Centro; Valor: R\$ 20.400,00; Processo: DLC nº 389/16; Assinatura: 19/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 093/2014; Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Processo: Pregão nº 053/14; Assinatura: 23/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 078/2016; Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Americana; Objeto: Prorrogação de prazo em mais cinco meses; Processo: DLC nº 049/16; Assinatura: 24/09/2016.

Contrato nº 116/2016; Contratada: Construtora Sandin Ltda; Objeto: Implantação de dez praças de lazer; Valor: R\$ 1.479.585,34; Processo: Conc. 005/16; Assinatura: 27/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 091/2016; Contratada: Construtora Sandin Ltda; Objeto: Aditivo para acréscimo de serviços e valores em 19,55% e prorrogação de prazo em mais dois meses; Valor: R\$ 118.542,42; Processo: T.P. nº 001/16; Assinatura: 27/09/2016.

Termo aditivo ao Contrato nº 117/2014; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 5.950,00; Processo: Pregão nº 083/14; Assinatura: 30/09/2016.

Sumaré, 13 de outubro de 2016  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 040/2016 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de Outubro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

#### Processo Seletivo PSPMS 002/2014 Cargo: Professor Municipal I

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
302554	MARIA CRISTINA MEDEIROS DE CASTRO	603721937-2	358º
301130	JOELMA REAL MACHADO SILVA	21729754-7	359º
300768	MARIA ROSA DIAS	17942337-X	360º
302300	NELSON COSTA FARIA	363104653	361º
302204	JOELMA CRISTINA COSTA CARDOSO	20350679-0	362º
301893	ELAINE APARECIDA DE FREITAS SOUZA	20548803-1	363º
302033	ANDREA APARECIDA SCHIAVON VIEIRA	6525657	364º
301663	ANDREIA DE MORAES LOPES OLIVEIRA	204514162	365º
300340	DENISE ALESSANDRA LUCAS ALVARENGA	22783512-8	366º
302302	SANDRA DE FÁTIMA ANERÃO RODRIGUES	228536716	367º
302519	VALERIA CRISTINA FIGUEIREDO S ARGENTINO	228527855	368º
300932	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	24412898-4	369º
300882	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2565007008	370º
301308	GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	230031304	371º

302128	GISELI CRISTINA DO PRADO	21822886-7	372º
301241	SIDNEY BATISTA BOMFIM	20535883-4	373º
302088	ALESSANDRA DE ALMEIDA RABELO	24193474-6	374º

Sumaré, 14 de outubro de 2016

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 041/2016 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de Outubro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

#### Processo Seletivo PSPMS 002/2014 Cargo: Professor Municipal I

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
301552	ANDRÉIA FAVARIN RIQUETI	231506855	375º
302550	GABRIELA RIGGA FRANCO DE SOUSA SANTOS	28665575-5	376º
300015	JOYCE GUEDES GIAMMELARO MICHELINI	25422913-X	377º
301259	FLAVIA ANDREIA BURATO DE TOLEDO	199487662	378º
302009	ILHAMAR DE QUEIROZ DOS SANTOS	36170904-3	379º
302696	TESSIA MUNIZ CARVALHO	38401895-6	380º
301790	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	273838568	381º
301297	FABIANA LIMA BRAGA DE NOBREGA	26694736-0	382º
300534	MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA	27016660-0	383º
301317	TÂNIA GOMES DOS SANTOS	282361959	384º
300194	VANIA APARECIDA LOPES PINHEIRO CORREA	29728526-9	385º
300926	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30312707-7	386º
301708	EDLAINE NICOLUCCI RIZOLLI MOREIRA	33028322-4	387º
301044	CLAUDIA VISACRI DE BARROS	29807661-5	388º
300722	CAROLINA GONSALES ZAGO	351598364	389º
300374	MÔNICA GOMES DE SOUZA	32974823-3	390º

Sumaré, 14 de outubro de 2016

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 042/2016 SC (CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de

admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, data limite de 21 de outubro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

#### Processo Seletivo PSPMS 002/2014 Cargo: Professor Municipal II - Matemática

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
302332	SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	33.967.832-X	33º

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 043/2016 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de outubro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

#### Processo Seletivo PSPMS 002/2014 Cargo: Professor Municipal II - História

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
300981	CLAUDIO ROBERTO ROCHA	14645952-0	5º

Sumaré, 14 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Decreto nº 9886, de 08 de junho de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação de Sumaré (FMES), a Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, tornar pública sua constituição e informar que haverá reunião para posse dos membros, conforme abaixo:  
REUNIÃO PARA POSSE DOS MEMBROS DO FMES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS:  
DATA: 19/10/16  
HORÁRIO: 18h  
LOCAL: Centro de Convivência da Terceira Idade, Avenida Brasil, 1.111.

#### COMPOSIÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ - FMES

I - Secretária Municipal de Educação - Coordenador do FMES;  
SECRETÁRIA: ANA CLAUDIA F. DE TOLEDO MEN-GUE

II - Representantes do Conselho Municipal de Edu-

cação (CME) - Coordenador Assistente do FMES;  
TITULAR: LUIS CARLOS GONÇALVES  
SUPLENTE: LUIS CLOVIS FERREIRA

III - Representantes dos Supervisores de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;  
TITULAR: MARLI APARECIDA VEDOVATTO  
SUPLENTE: MARIA AP. GONÇALVES GOMES

IV - Representantes dos diretores de escolas municipais;  
TITULAR: ANTONIA IVONE DA SILVA LUNARDI  
SUPLENTE: DULCINEIA ALVES LEANZA

V - Representantes de Professores da Educação Básica;  
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:  
TITULAR: LUIS GUSTAVO HAUFF MARTINS GRIMM  
SUPLENTE: DOUGLAS MEDINA DOS SANTOS

PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:  
TITULAR: APARECIDA ANTONIA BERTAZI BELOTO  
SUPLENTE: SILVIA HELENA LORENÇATTO PAGLIOTTO

PROFESSOR DA REDE PRIVADA DE ENSINO:  
TITULAR: FABÍOLA SARA NORIMBENE FORTUNATO  
SUPLENTE: ERYKA DE SOUZA

VI - Representantes do segmento de Educação Especial;  
TITULAR: ERIKA CRISTINA LAUREANO ALVARENGA  
SUPLENTE: CRISTINE ELYSABETH BOSCO BIONDO

VII - Representantes da Secretaria de Governo e Participação Cidadã e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;  
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
TITULAR: HABACUQUE NASCIMENTO PIMENTEL  
SUPLENTE: JOSÉ ALVES AMORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
TITULAR: WILLIAN ANDRESON DA COSTA NUNES BARRETO  
SUPLENTE: MARIA ELISABETE ANTUNES

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;  
TITULAR: CLOVIS URBANO DOS REIS  
SUPLENTE: PAMELA CRISTINA FERNANDES

IX - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;  
O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTARÁ PASSANDO POR PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS NO DIA 22/10/16. SOMENTE APÓS ESTA DATA SERÁ POSSÍVEL INDICAR OS REPRESENTANTES PARA O FMES.

X - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;  
TITULAR: ANA MARIA DE PAULA SILVA  
SUPLENTE: LEONARDO MAGALHÃES RODONDO

XI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
TITULAR: EISE MARIA RODRIGUES GIOMETTI  
SUPLENTE: CREUZA MARIA ROMERO RONDINI

XII - Representantes do Conselho Municipal da Cultura;  
PREJUDICADO - CONSELHO INATIVO

XIII - Representantes dos Conselhos Escolares ou Associação de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares;  
TITULAR: JULIO CESAR DA SILVA (EM JARDIM DENADA)

SUPLENTE: ROSANGELA MARIA COSTA SANTOS (EM JARDIM LÚCIA)

XIV- Representantes de Instituição de Nível Superior do município;  
TITULAR: TAMARA MARTINS VANINI  
SUPLENTE: DENISE APARECIDA SOARES

XV - Representantes da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré;  
TITULAR: REGINA MARCIA SOARES  
SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO VIDAL

XVI - Representantes das Entidades Assistenciais existentes no município de Sumaré;  
TITULAR: SUELI APARECIDA DA SILVA CHIARELLI (APAE)  
SUPLENTE: IVANIR LUCIANO MORELI (PESTALOZZI)

XVII - Representantes do Conselho Tutelar de Sumaré;  
TITULAR: FERNANDA CANDIDO DA SILVA  
SUPLENTE: EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Sumaré, 13 de outubro de 2016.

Ana Claudia F. de Toledo Mengue  
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRECIACÃO DA MINUTA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMARÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, por meio da Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.754/2015, vem através do presente INFORMAR que, em atendimento ao disposto no artigo 40, § 4º do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), fará realizar CONSULTA PÚBLICA e AUDIÊNCIAS PÚBLICAS objetivando a divulgação da MINUTA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMARÉ (revisão da Lei Municipal nº 4.250/2006).

A CONSULTA PÚBLICA poderá ser realizada no período de 7 de outubro a 21 de outubro de 2016 em

- www.sumare.sp.gov.br
- na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (Rua João Francisco Ramos, nº 189 - Centro, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h).

Os seguintes documentos estarão à disposição dos interessados no site oficial www.sumare.sp.gov.br:

- Produto 3 - Proposta Preliminar (Minuta de Lei) e anexos (mapas, tabelas e, quadros)

Exaurido o prazo da CONSULTA PÚBLICA, serão realizadas AUDIÊNCIAS PÚBLICAS com o objetivo de apresentar a MINUTA DE LEI DO NOVO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SUMARÉ, nas seguintes datas e horários, sempre no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Seminário:

- sábado, 22 de outubro de 2016 | às 9h
- segunda-feira, dia 24 de outubro de 2016 | às 18h

Os interessados em participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS poderão informar sua presença até o dia anterior à realização de cada encontro, através do e-mail planodiretor@sumare.sp.gov.br, a fim de que possa ser reservado acomodações adequadas para o número de participantes, de forma a garantir o conforto e a segurança de todos.

A participação se realizará na forma estabelecida no REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Ficam CONVOCADOS, desta forma, os representantes da Sociedade Civil, das Entidades de Classe, das

Entidades Sem Fins Lucrativos, das Instituições de Ensino, dos Conselhos Municipais, dos Poderes Instituídos e a população em geral a participar do processo.

Sumaré, 5 de outubro de 2016.  
Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor  
Conforme Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Municipal nº 4.250/2006 e Decretos Municipais nº 9.754/2015 e 9.771/2015.



Portarias, Leis e Decretos



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 22990/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CLEONICE XAVIER DA SILVA PIMENTA, RG nº 17.762.538, lotada na função de SUPERVISOR MUNICIPAL D ENSINO NIVEL A, REF. MG38, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 22992/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DIRCE BARBADO GIMENEZ GRIZANTE, RG nº 13.684.467, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Pensão por Morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 19885/16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDIDELSON SANTOS, aqui, representado por sua curadora Sra. LETÍCIA TOMAZ DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.881.564-2, CPF nº 419.576.348-71. O cônjuge supérstite da servidora falecida, Sra. KELLEN CRISTINA PEREIRA SANTOS, citado acima, está devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal n. 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei Municipal art. 47, II.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 27 DE JUNHO DE 2016, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Cessa a prorrogação do afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 096/16, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 096/16, que prorrogou o afastamento não remunerado a servidora Mayara Lisiane Avanço;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 6458/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016, a prorrogação do afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 096/16, da servidora MAYARA LISIANE AVANÇO, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.132.563-6, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I – NÍVEL E, REF. MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 04 de outubro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 401, de 26 de abril de 2016;  
Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 10064/16;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.961.270-6, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 21.896/12;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 783, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 21.986/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 13.301/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 718, de 12 de julho de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 13.301/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 266/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 787, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 266/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 329/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 511, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 329/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 29.139/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 1298, de 15 de dezembro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 29.139/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.943/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 936, de 13 de novembro de 2014, com alterações através da Portaria nº 550/16, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 23.943/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.988/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 869, de 23 de outubro de 2014, com alteração através da Portaria nº 846/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13.988/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 690/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 146/10, com alteração através da Portaria nº 1179/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 690/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 694/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 134/10, com alteração através da Portaria nº 1180/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 694/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 702/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 120/10, com alteração através da Portaria nº 620/16, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 702/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 782/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 122/10, com alteração através da Portaria nº 1181/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 782/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 784/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 170/10, com alteração através da Portaria nº 1182/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 784/10, por

30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 786/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 132/10, com alteração através da Portaria nº 1183/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 786/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1028, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 789/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 158/10, com alteração através da Portaria nº 1184/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 789/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 792/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 112/10, com alteração através da Portaria nº 1185/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 792/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 798/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 154/10, com alteração através da Portaria nº 1186/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 798/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 803/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 124/10, com alteração através da Portaria nº 1187/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 803/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1032, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 23941/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ROSANE SANTORO GOMES TASSONI, RG nº 16.570.072, lotada na função de DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG18, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu

pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 23438/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DEBORA CANTARIM GERARDI, RG nº 19.272.535, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1034, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 24258/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora RITA DE CASSIA DELFINO SILVA, RG nº 21.205.760, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 1, NÍVEL B, REF. MG21, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1035, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 23600/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora EDIR SHENLL MOURA, RG nº 7.817.451-X, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 A, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 09 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 23400/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora DELFINA CARVALHO GUEDES CATANEO, RG nº 21.983.179, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 08 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 23007/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora SANDRA APARECIDA AGOSTINI FERRACIOLLI, RG nº 14.644.161-8, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 2 - NÍVEL A, REF. MG26, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

das no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 22900/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **MARIA HELENA RAMOS DE JESUS**, RG nº 6.510.487, lotada na função de **SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO A, REF. MG38**, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 99%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.596/16. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.596/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.596/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Carla Yanssen  
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 277/15. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 277/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 277/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner  
- Anna Elisa c. de Assis  
- Vera Lúcia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1041, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17808/15. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17808/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17808/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos  
- Pilade Mussi Silveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 494/14, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.874/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 494, de 26 de junho de 2014, o membro Willian Anderson Nunes da Costa Barreto pelo servidor Pilade Mussi Silveira.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Pilade Mussi Silveira  
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro  
- Ana Carla Yanssen

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17808/15. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24984/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24984/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Pilade Mussi Silveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal GUIOMAR APARECIDA FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.562.560-X, matrícula 17806, exercendo o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF.PMS-46, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1045, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal I- Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
351º	ARNALDO DE OLIVEIRA	33.120.860-X	17/10/2016	16/10/2017
352º	SANDRA REGINA SQUARIZZI HOFSTATTER MOREIRA	21.126.153-1	17/10/2016	16/10/2017
354º	INÊS DONIZETE FERRAZ PRAMPOLIM	19.226.789-9	17/10/2016	16/10/2017
355º	ROSIMARA APARECIDA MARRECA	36.690.999-1	17/10/2016	16/10/2017
356º	IVETE DA SILVA COSTA CRUZ	20.147.991-6	17/10/2016	16/10/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1046, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17991/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS PIMENTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.855.008-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05791939689, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 1004/16, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1004, de 06 de outubro de 2016, que nomeou EVERALDO RISSI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.195.274-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARCOS DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.206.944-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ROGÉRIO ROSA GUELERE, porta-

dor da Cédula de Identidade RG. nº 28.204.712-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 1009, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1009, de 06 de outubro de 2016, no que tange ao cargo da referida Portaria, para que onde constou erroneamente: "... para o cargo de GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, REF. PMSC-06 ...", passe a constar "... para o cargo de GERENTE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, REF. PMSC-06..."; sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 997 de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica o Art. 1º da Portaria nº 997, de 06 de outubro de 2016, que revogou a designação de servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a partir de 03 de outubro, a Portaria nº 359, de 06 de abril de 2016, no que se refere a designação de servidor".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1052, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 998, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 998, de 06 de outubro de 2016, no que tange a data de nomeação do servidor JOÃO MOREIRA NUNES DA SILVA, para que onde constou erroneamente: "... a partir de 07 de outubro de 2016 ...", passe a constar "... a partir de 03 de outubro de 2016 ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9949, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 9779, de 15 de dezembro de 2015, calendário de feriados, pontos facultativos e dias ponte para o exercício de 2016, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando ser tradição no Município ponto facultativo, no dia 01 de novembro (Dia de todos os Santos);

Considerando os elementos do Protocolado – PMS nº 26.662/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 9779/2015, transferindo o ponto facultativo do dia 28/10/2016 – sexta-feira (dia do funcionário público), para o dia 31/10/2016 – segunda-feira, incluindo também no mês de novembro o dia 01/11/2016 (dia de todos os Santos) e dia 14/11/2016 - Dia Ponte, conforme segue:

MÊS	FERIADO		PONTO FACULTATIVO		DIA PONTE
	DIA	EVENTO	DIA	EVENTO	DIA
OUTUBRO			31/10 - 2ªfeira	Dia do Func. Público	
NOVEMBRO			01/11 - 3ªfeira	Dia de todos os Santos	
					14/11 (2ª feira)
	15/11 (3ª feira)	Proclamação da República			
	20/11 (Domingo)	Consciência Negra **			

Art. 2º - As disposições deste Decreto não se aplicarão aos serviços relevantes e atividades municipais considerados essenciais e que, dada a sua natureza emergencial, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2016 publicado no Paço Municipal, e no dia 14 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9950 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Reajusta o valor do Preço das Cestas Básica e Natalina "in natura", fixado na Lei Municipal nº 4319/06. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 4.319/06 que determina a atualização anual do valor das cestas básica e natalina, previsto no seu art. 1º, de acordo com a variação do IPCA, e ainda o reajuste excepcional do mesmo valor quando houver variação dos preços dos produtos que a compõem;

Considerando que a Comissão Paritária nomeada pelo Decreto Municipal nº 9526/2015, e alterado pelo Decreto 9759/2015, constatou a existência de reajuste de produtos que compõem a cesta básica;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 25808/16.

D E C R E T A:

Art. 1º - Com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº. 4.319, de 29 de dezembro de 2006, o valor do preço das cestas básica e natalina, fixada no artigo 1º da referida Lei, passa a ser o de **R\$ 200,83 (duzentos reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 14 de outubro de 2016 no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Prefeitura Sumaré promove neste fim de semana ações da Campanha 'Outubro Rosa' 2016 em unidades Rede Municipal de Saúde

A programação da Campanha "Outubro Rosa" das Unidades de Saúde mantidas pela Prefeitura de Sumaré está recheada. Nos próximos dias, mulheres de todas as regiões da cidade poderão participar de atividades que visam a conscientização da prevenção do câncer de mama. Nesta sexta-feira, dia 14, haverá uma palestra com nutricionista sobre a qualidade de vida na USF Lucélia, às 9 horas.

Iniciando as atividades do fim de semana, no sábado, dia 15, às 7 horas, haverá na USF Bandeirantes um mutirão de coleta de exames de papanicolau e uma palestra sobre a Saúde da Mulher. A ação ocorrerá até às 16 horas. O mesmo mutirão também acontece na USF Lucélia, no sábado, das 7 às 13 horas. Na USF Maria Antônia, das 8 às 16h30, ocorrerão ações de saúde da mulher, como coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, testes rápidos de HIV, hepatite B e de glicemia. Na USF Virgínio Basso, das 8 às 12 horas, acontecerá o mutirão de coleta do papanicolau, avaliação de Saúde Bucal e sala de espera com bate papo sobre

a Saúde da Mulher.

Já no domingo, dia 16, na USF Nações, das 8 às 12 horas, haverá coleta de papanicolau e uma ação educativa de planejamento familiar.

Além disso, todas as terças, quartas e sextas-feiras de outubro, no USF Maria Antônia, na Região do Maria Antônia, das 7 às 8 horas, haverá ações de Saúde da Mulher. Nesta quinta-feira, dia 13, por exemplo, aconteciam na USF Ângelo Thomazin ações para ressaltar a importância de fazer exames preventivos de câncer de mama e papanicolau.

A secretária municipal de Saúde, Fauzia Raiza, ressaltou a importância da campanha para reforçar a conscientização das pessoas contra a doença. "A Rede Municipal de Saúde trabalha o tempo todo na causa, mas a mobilização em massa nesse período é muito importante para reforçar que a prevenção é o melhor caminho", lembrando que a Rede Municipal realiza uma média de 600 mamografias por mês, ao longo de todo o ano.



Confira o cronograma e participe:

Unidade	Data	Horário	Ação
USF Bandeirantes	15/10	Das 7 às 16 horas	Mutirão de coleta de citologia oncológica (papanicolau) e palestra de Saúde da Mulher
USF Lucélia	14/10	Às 9 horas	Palestra com nutricionista
	15/10	Das 7 às 13 horas	Mutirão de coleta de citologia oncológica (papanicolau)
USF Denadai	21/10	Às 8 horas	42 vagas de coleta de citologia oncológica (papanicolau) e solicitação de mamografia
	25/10	Às 8 horas	Grupo qualidade de vida com foco no câncer de mama
USF Nações	16/10	Das 8 às 12 horas	Coleta de citologia oncológica (papanicolau) e ação educativa de planejamento familiar
USF Santa Clara	22/10	Das 8 às 17 horas	Coleta de citologia oncológica (papanicolau), palestras sobre prevenção de câncer de mama e de colo de útero
USF Nova terra	20/10	Não informado	Mutirão (pré-agendado) de coleta de citologia oncológica (papanicolau), palestra de Saúde da Mulher e orientação de automaquiagem
USF Viel	Todas as 4ª-feiras de outubro		Durante as consultas serão ofertados exames de coleta de citologia oncológica (papanicolau) e intensificação de informações sobre a Saúde da Mulher
UBF Trevo	01/10	Das 8 às 17 horas	Mutirão de coleta de citologia oncológica (papanicolau), ação educativa sobre câncer de mama e solicitação de mamografia intensificado
USF São Judas	20/10	Das 8h30 às 15h30	Coleta de citologia oncológica (papanicolau), solicitação de mamografia e orientação sobre a Saúde da Mulher
USF Ângelo Thomazin	13/10	Às 10 horas	Importância de exames preventivos de câncer de mama e coleta de citologia oncológica (papanicolau)
USF Maria Antonia	3ª, 4ª e 6ª-feiras (todas de outubro)	Das 7 às 8 horas	Ações de Saúde da Mulher
	15/10	Das 8 às 16h30	Ações de Saúde da Mulher: coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, testes rápidos de HIV, hepatite B e de glicemia
USF Virgínio Basso	15/10	Das 8 às 12 horas	Mutirão agendado de coleta de citologia oncológica (papanicolau), avaliação de Saúde Bucal, sala de espera com bate papo sobre a Saúde da Mulher
USF Parque Emília	17/10	Das 8 às 12 horas	Grupo de qualidade vida com tema sobre a violência doméstica
	26/10	Das 8 às 17 horas	Agenda aberta de coleta de citologia oncológica (papanicolau) no período da manhã e grupo de resultado de coleta de citologia oncológica no período da tarde
USF Paraíso	21/10	Das 8 às 15 horas	Orientações e coleta de citologia oncológica (papanicolau) agendados
USF Dall'Orto	21/10	Às 8h30	Ações no CRAS Caic, com palestra sobre Saúde da Mulher
	26/10	Às 8h30	Planejamento familiar e ação educativa sobre prevenção de câncer de mama e solicitação de mamografia

## Feira de Artesanato e apresentação da Banda Municipal agitam fim de semana na Praça Central Manoel de Vasconcellos, em Sumaré



A Prefeitura de Sumaré promove neste fim de semana, dias 15 e 16 de outubro, uma edição "dupla" do seu Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música", junto ao 1º Festival de Churros da cidade (promovido pela iniciativa privada com apoio da Prefeitura). As atrações acontecem das 12 às 23 horas no sábado, dia 15, e das 12 às 22 horas no domingo, dia 16. O local de todas estas atrações já é conhecido do público: a Praça Central Manoel

de Vasconcellos, logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central.

Para atrair um público ainda maior, o 1º Festival de Churros de Sumaré vai acontecer juntamente com a segunda edição de outubro da feirinha do "Sábado de Artesanato" da Prefeitura (que, excepcionalmente, será realizado também no domingo, no mesmo horário do Festival de Churros).

De acordo com a organização do evento, serão

oferecidos mais de 30 opções de churros, além de hambúrgueres, comida mexicana e salgados variados. A expectativa é reunir cerca de 10 mil pessoas nos dois dias de evento.

"Nossa intenção é que o público sinta-se em um local agradável e familiar. Estamos preparados para receber a população de Sumaré da melhor maneira possível e com variedade de 'delícias gourmet'", comentaram os representantes da LB

Promoções, responsáveis pelo evento.

O secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura destacou recentemente que "o evento traz novas opções de lazer e convívio social para os moradores da cidade, atraindo também a população da região e despontando como um atrativo a mais para o público conferir durante a segunda edição de outubro do projeto 'Sábado de Artesanato, Arte e Música' no mesmo local".

### SÁBADO DE ARTESANATO

Durante a já tradicional "feirinha" do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música de Sumaré", o público poderá conferir o artesanato local, obras de artistas plásticos da cidade e barracas de alimentação, tudo isso em um único lugar.

O "Sábado de Artesanato e Arte" é uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, por meio das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Cultural, Esportes e Lazer, que visa a promoção e a valorização dos trabalhos realizados pelos artistas e artesãos da cidade, criando oportunidades de geração de renda para as famílias envolvidas.

São duas "feirinhas" por mês, sempre no segundo e no terceiro sábados de cada mês do ano. Na segunda edição mensal, o projeto é "reforçado" por uma apresentação gratuita da Banda Sinfônica Municipal Dorival Gomes Barroca, animando o público com seu repertório – ocasião em que o projeto passa a ser denominado "Sábado de Artesanato, Arte e Música".

O projeto conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo). Para mais informações, entre em contato com os organizadores pelos telefones (19) 3903-4224 ou 3903-4231.

### :: SERVIÇO ::

Feirinha do Projeto "Sábado de Artesanato, Arte e Música"

Sábado (15 de outubro), das 12 às 23 horas

Domingo (16 de outubro), das 12 às 22 horas

Praça Central Manoel de Vasconcellos (atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana, na Região Central)

## Prefeitura de Sumaré e SENAI oferecem 160 vagas em cursos gratuitos de Inspetor de Qualidade, Traçador de Caldeiraria e Estoquista



A Prefeitura de Sumaré, em parceria com o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), informa que estão abertas, até o dia 19 de outubro, as inscrições para os cursos profissionalizantes gratuitos de Inspetor de Qualidade (50 vagas), Traçador de Caldeiraria (50 vagas) e Estoquista (60 vagas), oferecidos na cidade por meio da 3ª fase do PCFP (Programa Comunitário de Formação Profissional), que dá sequência ao Projeto de Iniciação, Qualificação e Requalificação Profissional do Município.

Podem se inscrever jovens e adultos beneficiados por programas sociais da Prefeitura de Sumaré, referenciados nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e que possuam o NIS (Número de Identificação Social), desempregados e adultos encaminhados pela Central de Penas Alternativas.

As inscrições podem ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, nos seis CRAS (Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré) ou no Centro Municipal de Capacitação

Profissional, localizado no Jardim Bom Retiro.

É necessário levar comprovante de endereço atualizado, cópia do RG e CPF, NIS (Número de Identificação Social) e comprovante de escolaridade. Para os cursos de Inspetor de Qualidade e Estoquista, o interessado deve ter concluído o Ensino Fundamental. Já para o curso de Traçador de Caldeiraria, deve ter completado o oitavo ano do Ensino Fundamental.

De acordo com a secretaria municipal de Inclusão Social, mais de mil pessoas já foram capacitadas por meio do programa desde que a parceria foi firmada, entre a Prefeitura de Sumaré e o Senai, em setembro de 2015.

Formada recentemente no curso de Modelagem (Corte e Costura), Daniele Marques Donizete Aires agradece e destaca os bons momentos vividos durante as aulas. "Gostaria de agradecer a oportunidade que nos foi oferecida, que proporcionou a todos uma nova fonte de renda, novas amizades e momentos de descontração e alegria, onde pudemos ver o quanto somos capazes".

## Resultado da parceria entre Prefeitura, Honda e ImageMagica, 120 alunos de Sumaré recebem em outubro o Projeto 'Jovens Fotógrafos'

Por meio da parceria entre a Prefeitura de Sumaré e a Honda Automóveis do Brasil, empresa sediada na cidade, terá início no dia 17 de outubro, junto a 120 adolescentes da Rede Municipal de Educação, o Projeto "Jovens Fotógrafos", promovido pela ImageMagica – uma Organização Social de Interesse Público fundada em 1995 pelo fotógrafo André François, com aporte das leis estaduais de incentivo ProAc (Programa de Ação Cultural) e a PIE (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte).

Duas Escolas Municipais foram contempladas pelo projeto: a EM Anália de Oliveira Nascimento, localizada no Jardim Bom Retiro, e a EM José de Anchieta, na Região Central de Sumaré. Serão oferecidos cursos gratuitos de Iniciação à Fotografia. Em cada uma destas Unidades de Ensino, o projeto será realizado para duas turmas de 30 alunos cada, totalizando 120 alunos atendidos, sempre no contraturno escolar (o horário oposto ao da aula). A previsão é que a formatura aconteça no início de novembro.

O objetivo do projeto é capacitar o aluno com as técnicas básicas da fotográfica digital, promovendo um trabalho de alfabetização visual, promover a fotografia como instrumento de percepção, reflexão e comunicação e permitir a multiplicação dos conhecimentos para os colegas da escola e professores.

O projeto abordará temas vinculados ao Meio Ambiente e à Segurança no Trânsito, por meio de vídeos educativos, da troca de conhecimento, di-

nâmicas e rodas de diálogo. Estas atividades serão conduzidas pelos educadores, a fim de sensibilizar o olhar dos alunos para o mundo da fotografia e estimular o senso crítico sobre a importância do ambiente em que vivem.

"A capacitação possibilitará o trabalho em grupo e a socialização, o encorajamento do jovem à comunicação e participação, além da reflexão sobre o meio em que vive, compartilhando olhares e mudanças de comportamento", explicaram os representantes da ImageMagica.

### SAIBA MAIS

A Prefeitura de Sumaré anunciou, no último dia 26 de agosto, mais quatro projetos esportivos e culturais viabilizados com apoio da Honda Automóveis do Brasil, empresa sediada na cidade, através das leis estaduais de incentivo, como o ProAc e a PIE. Participaram do anúncio secretários municipais representantes da Honda e proponentes de cada projeto aprovado pelo Estado – que são os autores das propostas qualificadas. Duas das iniciativas começam ainda este ano.

O ImageMagica, criado pelo fotógrafo André François, oferecerá cursos de iniciação à fotografia, com a duração de um mês, para alunos de duas escolas municipais a indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando 120 alunos (60 de cada escola, em duas turmas de 30 alunos cada, sempre no contraturno escolar).

Outra iniciativa é o Curso Intensivo de Formação de Atores, proposto pelo Grupo de Teatro Os



Geraldos, de Campinas. Por meio dele, são oferecidas 31 vagas gratuitas para alunos do curso, que terá duração de quatro meses, totalizando 128 horas/aula. O projeto acontece no Centro Cultural da Subestação.

Os outros dois projetos aprovados, que começarão em 2017, são o Esporte e Bem Estar III, que vai promover uma caminhada para 1.500 pessoas de todas as idades e um dia de atividades físicas

e de lazer em uma região da cidade, apresentado por Paulo Reis da Perfectto Projetos, e o "Grafismo e a Arte Marajoara", proposto pela pesquisadora Daniela Moraes, que vai promover oficinas de tapeçaria/tecelagem, bordado em ponto cruz, pintura, dança e tingimento com base na arte em cerâmica do povo marajoara, que viveu na região amazônica brasileira antes da colonização. Mais informações serão divulgadas oportunamente.

## Asfaltado pela Prefeitura, prolongamento da Avenida Santo Irineu, no Matão, ganha os últimos acertos antes do paisagismo

O prolongamento da Avenida Santo Irineu, na Região do Matão, obra realizada com recursos próprios pela Prefeitura de Sumaré e que teve sua pavimentação asfáltica concluída no final de setembro, recebe nesta semana os retoques finais, incluindo o nivelamento de solo em toda extensão do canteiro central, que em seguida vai receber novo paisagismo. Equipes da Administração Regional do Matão trabalhavam no local na manhã desta segunda-feira, dia 10 de outubro.

Com as guias, galerias e asfalto concluídos, o perímetro do canteiro de obras já está provisoriamente liberado para o tráfego, mas uma vez que o trecho ainda não foi sinalizado, a Prefeitura reforça o alerta para que os motoristas trafeguem com atenção redobrada e respeitando o limite de velocidade temporário de 40 km/h. Em breve, também serão instalados redutores de velocidade no novo trecho. A velocidade máxima definitiva ainda será definida pela Secretaria de Mobilidade.

Segundo o administrador regional, "precisamos nivelar todo canteiro central para o futuro paisagismo, uma vez que o terreno era todo incerto, e também concluirmos todo sistema de drenagem de águas pluviais. O trabalho ainda perdura durante esta semana e a próxima".

A Avenida Santo Irineu ganhou um prolongamento de aproximadamente 300 metros de extensão fazendo ligação entre o Parque Progresso e o Jardim Santa Clara, na Região do Matão. A obra inclui a instalação de novas galerias de águas da chuva e 4,5 mil metros quadrados de pavimento asfáltico novo sobre uma base de pedras, garantindo a qualidade e a longevidade do novo trecho da avenida.

### OUTRAS

Também foi prolongada pela Prefeitura a Avenida Ivo Trevisan, na altura do Jardim João Pau-



lo 2º, na Região Central. Neste local, a Prefeitura "abriu" e pavimentou uma segunda pista no trecho situado entre o Condomínio Andorinhas (onde terminava o trecho já duplicado) e a Avenida Euclides Fuzzel Filho (que liga o João Paulo 2º à Represa do Marcelo e ao Centro).

São cerca de 320 metros lineares de extensão. Somando o alargamento de cerca de 2,5 metros de largura da pista existente anteriormente, foram feitos mais de 4.000 metros quadrados de asfalto novo e construídos cerca de 650 metros de guias em cimento.

Também está sendo totalmente pavimentada

a "Estrada do Clube da Villares", na Região do Maria Antonia. A pavimentação da Estrada Municipal Dirce Pinto Dalben, que liga a Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo (Avenida da Villares) ao Jardim Viel, foi viabilizada recentemente através de uma parceria da Prefeitura de Sumaré e a própria empresa Villares Metals.

O serviço começou em julho e já teve praticamente concluída a fase de movimentação de terras, aterramento com elevação do nível do solo (onde necessário) e terraplenagem geral, inclusive da futura calçada para pedestres. Neste caso, a via está totalmente fechada ao tráfego.

## 8 a 2: Paulista goleia União Três Vilas na 2ª Divisão do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré

Uma chuva de gols! A equipe do Paulista não tomou conhecimento do União Três Vilas e venceu o jogo pelo elástico placar de 8 a 2, pelo Grupo A da 2ª Divisão do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré 2016, na maior goleada da competição até o momento. O líder do grupo A, porém, é o Atlético Milli, único da divisão com 100% de aproveitamento, que venceu o quarto jogo consecutivo por 2 a 1 contra o Colorado.

Já na divisão de elite, o Unidos do Virgílio Basso venceu mais e se mantém na liderança do Grupo A. A vítima da vez foi a equipe do Beira Rio. O jogo terminou com o placar de 2 a 1. Já a partida entre o Fumaça e o Canarinho, os líderes do Grupo B, não foi terminada por atitude antidesportiva em campo. O jogo será analisado pelo júri, conforme estabelece o regulamento da competição.

A quinta rodada acontece no dia 16 de outubro. O Campeonato de Futebol Amador de Sumaré, organizado pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, já existe há mais de 40 anos, e tem como objetivo incentivar a prática de atividades esportivas.



# 2016 Plano Diretor Participativo - Sumaré

## VENHA DEBATER A CIDADE QUE QUEREMOS!

O Plano Diretor está definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) como o instrumento básico para orientar as políticas públicas de planejamento, desenvolvimento e de ordenamento territorial dos municípios brasileiros. Venha contribuir para a revisão e atualização do Plano Diretor de Sumaré!

### Venha participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apreciação da minuta da lei do novo PLANO DIRETOR DE SUMARÉ

- sábado, 22 de outubro de 2016 | às 9h | Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza | Avenida Brasil, nº 1.111 | Jardim Seminário
- segunda-feira, 24 de outubro de 2016 | às 18h | Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza | Avenida Brasil, nº 1.111 | Jardim Seminário

O material para CONSULTA PÚBLICA está disponível em [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (Rua João Francisco Ramos, nº 189 – Centro | de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 16h).

Mais informações pelo e-mail [planodiretor@sumare.sp.gov.br](mailto:planodiretor@sumare.sp.gov.br).

